



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000005/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 11 de Abril de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do(a) servidor(a) EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, portador(a) do RG nº 133695, SSP/AL, CPF/MF nº 099.914.174-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 771, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saude do Município de Maragogi, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000005/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO RÉGIO
PRESIDENTE DO IPREV



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL


RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000005/2017 de 11/04/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à (ao) servidor(a) **EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 18 de Abril de 2017



Maria José da Silva
Usuário OnyxPrev